

Regulamento de Ordenação das Pré-Candidaturas ao Programa Erasmus+ para o ano letivo 2019/2020

Por decisão do Coordenador do Programa Erasmus+ na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) mantem-se o regulamento aplicado no ano letivo anterior, conforme se segue:

1 - Processo de Seleção

Terminado o processo de pré-candidatura (exclusivamente através do CLIP), os estudantes são ordenados, relativamente a cada uma das Universidades a que concorrem, em função dos seguintes critérios:

- a) *Média do aluno em relação à média geral de todos os alunos do seu curso;*
- b) *Número de ECTS já realizado, a dividir pelo número total de ECTS possíveis de serem realizados até ao final do semestre anterior ao momento da pré-candidatura;*
- c) *Menor número de anos de matrículas para atingir aquele número de ECTS.*

➔ Os estudantes só podem candidatar-se a acordos aconselhados para o seu curso e que tenham sido estabelecidos no âmbito da sua área de estudo.

2 - Processo de Atribuição de Bolsas:

- a) Ordenação dos pré-candidatos de acordo com a ponderação indicada na seguinte fórmula:

$$\text{Ordenação} = 50\% (1.a) + 25\% (1.b) + 25\% (1.c)$$

- b) A verba que vier a ser atribuída à FCT pela UNL será distribuída pelos Candidatos, respeitando a Ordenação apresentada no CLIP;
- c) A atribuição da bolsa será feita pelo período efetivo de estadia de acordo com as normas da Agência Nacional.

3 - *Desistência:*

- a) Um estudante que confirme o interesse em realizar a mobilidade (de acordo com o calendário Erasmus) e não formalize a candidatura fica automaticamente IMPEDIDO, pelo CLIP, de candidatar-se a mobilidade Erasmus no ano letivo seguinte ao da pré-candidatura;
- b) Um estudante que desista após ter formalizado a candidatura (entrega dos documentos assinados) deverá apresentar a declaração de desistência, expondo as razões da sua desistência e anexando documento justificativo.
- c) Se a justificação apresentada na alínea *b)* não for aceite fica automaticamente IMPEDIDO, pelo CLIP, de candidatar-se a mobilidade Erasmus no ano letivo seguinte ao da candidatura.